

## **ANEXO II - REQUISITOS OPERACIONAIS**

1. Cumprir todas as normas e regulamentos estabelecidos pelo Porto de Vitória, sempre consultando o site para estar atualizado.
2. Sinalizar a área de retirada de resíduo de embarcação.
3. Os funcionários envolvidos nas atividades deverão estar devidamente identificados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual adequados.
4. O caminhão utilizado deverá ser estacionado de forma apropriada, observando as condições operacionais e de segurança, evitando acidentes. O devido posicionamento dos equipamentos será fiscalizado por funcionários do Porto.
5. A equipe de coleta deverá estar capacitada para a atividade que irá exercer, inclusive quanto às medidas de contenção em caso de queda de contentor.
6. Todos os resíduos deverão ser transportados em contentores que não permitam sua queda ao mar.
7. No caso de retirada de resíduos líquidos, deverão ser instaladas bandejas de contenção sob todas as emendas de mangueiras e instaladas barreiras de contenção que impeçam o escoamento de produtos para fora da área operacional.
8. Os caminhões utilizados no transporte de Resíduos perigosos deverão seguir o Regulamento para o Transporte de Produtos Perigosos aprovado pelo Decreto Federal nº 96.044/1988 e demais regulamentos pertinentes.
9. Todo resíduo gerado durante a operação e/ou atendimento de emergências deverá ser corretamente gerenciado pela empresa coletora.
10. No caso de acidentes, a empresa coletora deverá elaborar Relatório Descritivo Fotográfico à Coordenação de Meio Ambiente, no prazo de 15 dias do ocorrido. Uma cópia do Certificado de Destinação Final deverá ser encaminhada tão logo tenha sido recebida pela empresa coletora.

### **Coordenação de Meio Ambiente**

Av. Getúlio Vargas, N° 700 - Prédio V, 1° Andar

Centro, Vitória-ES-Brasil, CEP 29010-945

55 27 3132 7316

meioambiente.codesa@outlook.com